



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
4ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 -
Fone: (42) 3224-2833 - E-mail: pg-4vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000261-34.1993.8.16.0019

Avoquei.

1. Considerando que existem pessoas cadastradas no processo sem a correta inclusão do CPF/CNPJ, adotem-se as medidas necessárias para a devida regularização, nos termos do Provimento nº 61/2017 do CNJ.

2. Torno sem efeito o contido na primeira parte da decisão de mov. 49, sendo que o Ofício de mov. 50 já foi recolhido por este Magistrado.

Para atendimento do pedido do Síndico (mov. 46), autorizo o Cartório a utilizar o sistema BACENJUD.

Sem prejuízo, remetam-se os autos ao Contador do Juízo para que faça a devida conversão em real das UPS indicadas em mov. 1.266.

Somente após cumpridas todas as diligências acima, intime-se o Síndico para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, vista ao Ministério Público.

Intimem-se.

Diligências necessárias.

Ponta Grossa, 11 de Maio de 2018.

Fabio Marcondes Leite

Juiz de Direito

